

## **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.31, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

### **1. No item 10, Da prova discursiva, ONDE SE LÊ:**

10.12 A Prova Discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

#### **LEIA-SE**

10.12 A Prova Discursiva somente para os cargos de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Nível Superior (Administração de Empresas, Direito, Fonoaudiologia, Gastronomia e Nutrição), deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

10.12.1 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos nos subitens 10.9 ainda será deduzido 1 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 10.12, e desconsiderado para avaliação, o texto excedente ao máximo de linhas estabelecido no mesmo subitem.

### **2. No item 11, Da avaliação de títulos, ONDE SE LÊ:**

11.4 Os Títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, durante o período de inscrição do concurso público, do dia **05 de outubro de 2015** até dia **28 de outubro de 2015**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, em correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/ Habilitação de Opção)– ENTREGA DE TÍTULOS – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970.**

#### **LEIA-SE**

11.4 Os Títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, durante o período de inscrição do concurso público, do dia **08 de outubro de 2015** até dia **05 de novembro de 2015**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, em correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/ Habilitação de Opção)– ENTREGA DE TÍTULOS – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970.**

### **3. No item 11, Da avaliação de títulos, ficam excluídos os subitens abaixo, renumerando assim os seguintes:**

11.8 A comprovação de aprovação prévia em Concurso Público ou Processo Seletivo Público para o cargo escolhido se dará por meio de extrato do Diário Oficial.

- 11.8.1 Nos casos em que a publicação oficial seja realizada exclusivamente em meio eletrônico, deverá ser enviado o documento impresso, com a indicação do endereço eletrônico do órgão responsável pela publicação e demais informações que possibilitem a verificação da autenticidade do documento.
- 11.8.2 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita, ainda, quando não houver divulgação em Diário Oficial no Município de aprovação, por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do executor do certame, em que constem as seguintes informações:
- a) cargo concorrido;
  - b) classificação dos aprovados.
- 11.8.2.1 Os documentos supracitados deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório.

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2015.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal Educação de Cuiabá/MT

**Mauro Mendes Ferreira**  
Prefeito do Município de Cuiabá/MT